



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 67 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre Crédito Especial para fins que men-
ciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cin-
quenta reais), destinado à aquisição de um terreno na zona urbana,
destinado a construção de uma Creche.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito
Especial mencionado no artigo anterior, as disponibilidades caracteri-
zadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, Em, 09 de Fevereiro de 1998
2º ano de emancipação política


ARIANO DANTAS MONTEIRO

Prefeito